



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 1.011 – ANO V – 16 Pág

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	
- LICITAÇÕES.....	01
- CONTRATOS.....	02
- EDITAIS E ATOS RH.....	02
- DIVERSOS.....	02

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO	
- Fundação Municipal de Cultura	
- Fundação Municipal de Esportes	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Fundação Municipal de Turismo	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	16
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS	16
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR	
- Instituto de Pesq. e Planejamento Urbano-IPLAN.....	

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

L E I Nº 11.314, de 13/05/2013

Autoriza o Poder Executivo a transformar a natureza jurídica da Área Institucional 02 (Via Ecológica) do Jardim Santa Clara. A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 083/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a transformação da natureza jurídica, de bem de uso especial para bem de uso comum do povo, a área Área Institucional 02 do Loteamento Jardim Santa Clara, com área total de 6.814,98m², objeto da Matrícula n. 38.056 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de maio de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.317, de 14/05/2013

Autoriza o Poder Executivo a anuir no negócio jurídico de alienação do imóvel objeto da matrícula nº 32.576, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 106/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a anuir no negócio jurídico de alienação do imóvel objeto da matrícula nº 32.576, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, à URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA.

Parágrafo único - Para a finalidade prevista neste artigo, ficam integralmente suspensas as cláusulas de inalienabilidade expressas ou implícitas que pesam sobre o imóvel até a efetivação do negócio jurídico previsto no caput deste artigo.

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

I. utilizar o imóvel doado para instalação de empresa destinada a industrialização, transformação e beneficiamento de cereais (principalmente arroz), com área construída mínima de 1.900,00 m²;

II. garantir no empreendimento o mínimo de 20 (vinte) empregos diretos;

III. assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.

Art. 3º. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da escritura de doação, não forem iniciadas as atividades industriais a que se destina, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de maio de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.310, de 13/05/2013

Acrescenta inciso VI ao artigo 1º, da Lei nº 11.216, de 14 de dezembro de 2012. A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 082/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica acrescido o inciso VI ao artigo 1º, da Lei nº 11.216, de 14 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

...

VI - Realizar obras de terraplenagem nos imóveis adquiridos, pela empresa DAF, necessárias à instalação de sua Planta Industrial, no valor de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).” (AC)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de maio de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

D E C R E T O Nº 7.238, de 14/05/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, MARCIO RIBEIRO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC16, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de maio de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 7.237, de 13/05/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Revogar o Decreto nº 7204, de 08/05/2013. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de maio de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2013

OBJETO: Aquisição de Sementes de Flores, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

Vencedor: Ball Horticultural do Brasil Ltda

LOTE 01 - Valor Global do Lote: R\$ 12.383,00

Pregoeiro: Mauro César Ionnglebood

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº004/2013 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transporte das equipes esportivas do Município, mediante veículo tipo ônibus trazeado com sanitário, com ano mínimo de 2008, com capacidade mínima para 42 (quarenta e dois) passageiros.

VENCEDORA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.

LOTE 01 - Valor Total R\$95.000,00

Pregoeira: Josiane Freitas Gonçalves

+Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

DISPENSA POR LIMITE

Processo nº 151 Dispensa nº 67 Protocolo nº 0980525/2013

Data de expedição - 10/05/13

Objeto - Aquisição de Gêneros Alimentícios, sendo Água Mineral Sem Gás.

Órgão Solicitante | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Água mineral em copo de 200 ml - cx / 48 unidades.	20	13,00	260,00

Fornecedor	Valor Total
Nova Rússia Comércio de Águas Ltda	260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 66/2013

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de gêneros alimentícios para o Mercado da Família, conforme o disposto do protocolo 1340068/2013.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Vabr Total R\$
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	6	1	margarina 500g Coamo - L 80% de lipídios c/sal	10.416,00
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	7	1	Creme vegetal 500g Coamo - light c/sal	6.048,00
JULIATTO, FOGGIATTO & CIA LTDA	4	1	linguiça calabresa kg	33.364,10
GILBERTO HIDEO MARUTANI	5	1	ovos tipo G	53.100,00
FRGORIFICO SOUZA RAMOS LTDA	1	1	Salsicha - tipo Viena	17.190,00
FRGORIFICO SOUZA RAMOS LTDA	2	1	Linguíça plástica 500g	6.048,00
FRGORIFICO SOUZA RAMOS LTDA	3	1	salsichão 500g	9.928,00
PANIFICIO BRUNET LTDA - EPP	8	1	pão de leite fatiado 400g	7.000,00
PANIFICIO BRUNET LTDA - EPP	9	1	pão broa de centeio 400g	4.500,00
PANIFICIO BRUNET LTDA - EPP	10	1	pão bsnagunha 260g	7.000,00
PANIFICIO BRUNET LTDA - EPP	11	1	pão de forma light 400g	4.000,00
PANIFICIO BRUNET LTDA - EPP	12	1	pão fatiado broa de grãos 400g	6.000,00
PANIFICIO BRUNET LTDA - EPP	13	1	pão broa de milho 400g	4.500,00
FRMESA COOPERATIVA CENTRAL	14	1	Mortadela 500g	7.344,00
FRMESA COOPERATIVA CENTRAL	15	1	iogurte bandeja 540g	9.450,00
FRMESA COOPERATIVA CENTRAL	16	1	iogurte bandeja 540g	16.800,00
FRMESA COOPERATIVA CENTRAL	17	1	hamburger 56g	20.500,00
Fornecedor			Total R\$	Ordem de Compra
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	16.464,00		dezesesse mil quatrocentos e sessenta e quatro reais	687/688
JULIATTO, FOGGIATTO & CIA LTDA	33.364,10		trinta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos	685
GILBERTO HIDEO MARUTANI	53.100,00		cinquenta e três mil e cem reais	686
FRGORIFICO SOUZA RAMOS LTDA	33.166,00		trinta e três mil cento e sessenta e seis reais	682/683/684
PANIFICIO BRUNET LTDA - EPP	33.000,00		trinta e três mil reais	689/690/691/692/693/694
FRMESA COOPERATIVA CENTRAL	54.094,00		cinquenta e quatro mil e noventa e quatro reais	695/696/697
Valor total do Processo Licitatório	R\$ 223.188,10		(duzentos e vinte e três mil cento e oitenta e oito reais e dez centavos)	
Dotação Orçamentária				
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos	
3882	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	

Fundamento: Conforme art. 17, inciso II da Lei 8666/93.

14/05/13 - Sérgio Zadorosny Filho - Secretário Municipal de Abastecimento

INTIMAÇÃO PARA DEFESA

INTIMAÇÃO Nº 20 / 2013.

Ref. Protocolo Municipal nº: 0870347/2013.

Por meio da presente INTIMAÇÃO fica o contratante/licitante a seguir indicado NOTIFICADO de que contra si corre requerimento de imposição de penalidade formulado pelo Fiscal do Contrato, em função dos fatos a seguir descritos:

Número do Pregão	317/2010 e 485/2010
Contratado:	SULMÉDICO MÉRICO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Secretaria Interessada:	Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do contrato:	Fornecimento de medicamentos
Resumo da(s) infração(ões) Cometida(s):	1ª Infração: Inadimplência da contratada na entrega dos produtos a ela adjudicados. 2ª Infração: Negligência na manutenção da regularidade fiscal e técnica da empresa, em desacordo com o previsto no contrato e em edital licitatório.
Penalidades aplicáveis dos Dispositivos da Lei Municipal Nº 8.393/2005	1ª Infração: Art. 2º da Lei Municipal nº 8.393/2005, sem prejuízo de outras penalidades.

A presente INTIMAÇÃO é para a finalidade de apresentação de DEFESA ESCRITA, se quiser, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, na forma do Decreto Municipal nº 1.990/2008.

O licitante/contratante poderá se fazer representar por Advogado ou agir pessoalmente, bem como, ter acesso à íntegra dos autos, nas dependências do DECOM ou por fotocópia, que deverá ser solicitada no local, com o pagamento do preço público correspondente.

A ausência de defesa importa na confissão dos fatos alegados pelo Fiscal do Contrato e poderá ensejar a imposição das penalidades previstas em lei e em regulamento.

Esta intimação é feita com fundamento no § 1º, do art. 9º da Lei Municipal nº 8.393/2005 e no art. 44 do Decreto nº 1.990/2008.

Ponta Grossa, 08 de abril de 2013.

Marcos Aurélio Dias
Diretor do Departamento de Compras

CONTRATOS

QUARTO ADITIVO CONTRATO Nº 658/2011

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 54.988,73 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R\$ 18.085,32 (dezoito mil e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) passando o valor global do contrato original para R\$ 4.137.734,97 (quatro milhões cento e trinta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de execução do contrato, aludido na cláusula

EDITAIS E ATOS RH

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SME

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.375/2010, a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS-RECURSOS para o Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 002/2013 - SME.

Art. 1º Após análise e revisão geral dos recursos, fica DEFERIDA a solicitação de isenção da taxa de inscrição, na modalidade DOADOR DE SANGUE, abaixo relacionada, conforme o subitem 4.4 do Edital de Abertura nº 002/2013 - SME:

NOME INSCRIÇÃO CARGO
SOLANGE ROCHA MACHADO 00900382 PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Ficam mantidas as Solicitações de Isenção DEFERIDAS no Edital de Deferimento das Solicitações de Isenção, divulgado em 08/05/2013.

Art. 3º Ficam INDEFERIDAS as demais solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição.

Art. 4º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição. Poderão consultar as repostas dos mesmos no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso através do link "Respostas dos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção."

Art. 5º Os candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme o subitem 4.11 do Edital de Concurso Público nº 002/2013 - SME, poderão acessar o endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso até às 12h do dia 17/05/2013, observado o horário oficial de Brasília - DF, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 14 de maio de 2013

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Concurso Público nº 003/2011

Nº 015/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Emprego público: ASSIST. DE ADMINISTR.

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
22816	LORAINÉ GREGÓRIO TEIXEIRA	76567514	15/05/2013		0001 AF
Total:	00001				

Emprego público: MOTORISTA DE TRUCADO

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
22819	DANIEL NUNES	76927430	15/05/2013		0005
Total:	00001				

TOTAL GERAL: 00002

Ponta Grossa, 14 de Maio de 2013.

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE PONTA GROSSA - PR
Ata nº 0001/13

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte do mês de março de dois mil e treze, teve início a reunião, a Presidente Maria Lourdes Cheski cumprimenta a todos os conselheiros dando as boas vindas à primeira reunião do ano fazendo uma oração pedindo a Deus que nos proteja e abençoe nossos trabalhos, em seguida solicita a apresentação dos novos conselheiros que são: Mirian de Fátima Lima Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Administração, Simone Sanson e Silva, representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, Karym Rachel Mami Collesel, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Vaníia Schleder, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional. Em seguida a Presidente solicita que sejam formadas as Comissões. Primeira Comissão de Políticas de Atendimento e Registro das Entidades de Atendimento: Conselheira Lucia Pereira Wolf, Presidente da Comissão, Conselheira Arlita Mansani Lopes, secretária e as demais Conselheiras e membros da Comissão: Renata Marochi Cavina, Vaníia Schleder e Mirian de Fátima Lima Oliveira. Segunda Comissão de Estudos, Projetos e Comunicação Social: Presidente da Comissão Conselheiro Paulo Roberto Favero, Conselheira Reni Aparecida Eidam, Conselheira Karym Rachel Mami Collesel, Conselheira Bibiani Polli Stanger, Conselheiro Wanderley dos Santos. Terceira Comissão de Assessoria Jurídica e Financeira: Presidente desta comissão a Conselheira Simone Sanson e Silva, os demais membros dessa Comissão serão nomeados na próxima reunião ordinária do COMAD. A Conselheira Lucia propõe que seja alternada a presidência da Comissão de Políticas de Atendimento e Registro tendo em vista as vezes não poder comparecer em todas as reuniões, foi sugerido e concordado que a secretária da Comissão, Conselheira Arlita Mansani Lopes assume a presidência na ausência da Conselheira Lucia Pereira Wolf. O vice-presidente Francisco Kapfenberger Filho fala da documentação que as Comunidades Terapêuticas terão que apresentar a Comissão de Políticas de Atendimento e Registro das Entidades de Atendimento e que o prazo vai até o dia trinta de abril de dois mil e treze. O Conselheiro Kapfenberger comenta sobre as várias experiências adquiridas pela Conselheira Simone nos Conselhos Municipais que atuou, foram bem produtivas e que serão de grande valia para o COMAD que está se estruturando. A Presidente Maria Lourdes comentou sobre a reunião que ela e a técnica do COMAD, Izamara da Luz, tiveram com Ana Paula, Assistente Social que está na Gerência de Saúde Mental, referente ao Programa de Combate ao Crack e outras ações que serão desenvolvidas nessa nova gestão, ela informou ainda que a Secretaria de Saúde está elaborando o Projeto, juntamente com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cidadania e Segurança, onde essa última encaminhará os projetos para Brasília. A Conselheira Lucia faz perguntas sobre a elaboração do projeto e foi informada que a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança é que está coordenando esse trabalho. A Conselheira Vaníia quer saber se existe alguma estatística sobre as drogas qual número de usuários de drogas e como é feito o atendimento, a Conselheira Lucia relata que desconhece pesquisas no município de Ponta Grossa e o levantamento que pode acontecer rapidamente é através dos atendimentos realizados pelas instituições que fornecem tratamento, e que isto não retrataria a realidade uma vez que grande parte dos usuários não procura nem são encaminhados para tratamento. Somente após o cadastramento destas instituições no COMAD, onde serão enviados relatórios que serão possíveis o início de um diagnóstico, daí a importância da Comissão de Políticas de Atendimento e Registro das Entidades de Atendimento. A Conselheira Karym informou que a Secretaria de Assistência também encaminhou o projeto do Programa de Combate ao Crack, à mesma falou que serão aplicados recursos de valores consideráveis e que será um trabalho em conjunto com as demais secretarias envolvidas nessa área. O Conselheiro Francisco Kapfenberger comentou que a Secretaria de Cidadania e Segurança apresentou no CONSEG, o Programa de Combate ao Crack e que deveria vir para o COMAD para conhecimento do conteúdo. A Conselheira Simone disse que leu o Programa e que existe previsão de que as Secretarias deverão enviar seus projetos para os respectivos Conselhos Municipais para apreciação, disse ainda que o projeto já vem praticamente pronto através de cartilhas para implantação, será como um disparo para futuras ações do município, inclusive capacitação para os profissionais que irão atuar nessa área. A Presidente Maria Lourdes solicita o comprometimento dos Conselheiros no empenho para que haja progressos nos trabalhos realizados pelo COMAD, disse também que o atual prefeito Marcelo Rangel fez constar em seu Plano de Governo algumas ações relacionadas à dependência química, embora saibamos das dificuldades encontradas tais como: contratação de profissionais que atuam na área, e a instalação do CAPS III. O Conselheiro Francisco Kapfenberger sugere colocar o COMAD no portal da Prefeitura para divulgação dos trabalhos. Maria Lourdes sugere marcar uma reunião com Secretário de Saúde, também com o Secretário de Segurança, para dar andamento as Políticas Públicas, enfim o COMAD tem que se fazer presente para posteriores reinvidicações. O Conselheiro Paulo Roberto sugere que tais reuniões sejam agendadas para a primeira quinzena de abril. A Conselheira Lucia Pereira Wolf pede a todos os Conselheiros o empenho no combate as drogas fala do caos em nossa cidade, o Vice Presidente Kapfenberger ainda comenta sobre a repressão e prevenção e diz que o tratamento que existe na cidade é insuficiente, pois a demanda é grande. Lembra também que a Conselheira Simone implantou PRODASP (programa de apoio ao servidor público (PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SERVIDORES PORTADORES DAS DEPENDÊNCIAS DE ALCOOL E SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS) que foi muito bom enquanto existiu). Falaram também de alguns grupos de apoio de grande importância, tipo Amor Exigente, Alcoólicos Anônimos e outras entidades que atuam nessa área. O Conselheiro Paulo fala da sensibilidade das pessoas que procuram tratamento, geralmente são aquelas que estão diretamente envolvidas, são famílias ansiosas por ajuda, falou também das nossas fronteiras que deveriam ser mais fechadas e controladas com rigor, pois entra toneladas de drogas. A Presidente Maria Lourdes fala da repressão, tratamento e diz que o município necessita investir muito em prevenção hoje, para obtermos resultados a longo prazo. Em seguida ela fala das Atas das reuniões que serão enviadas a cada Conselheiro para conferência e reenviada ao COMAD no prazo de quarenta e oito horas para a finalização, que será lida na próxima reunião e assinada pelos Conselheiros. Ainda tivemos as justificativas dos Conselheiros ausentes: Josélia Madalosso Vieira Jacob está licenciada; Rosiane Machado Silva reunião na escola; Pastor Renato Cordeiro reunião na ACIP, Reni Aparecida Eidam reunião com as crianças especiais. Sem mais nada a constar a Presidente Maria Lourdes Cheski encerra a reunião agradecendo a presença de todos e eu Arlete Maria Gouvêa, secretária ad-hoc lavrei esta Ata que será assinada por mim e os demais conselheiros presentes. Ponta Grossa 20 de março de 2013.

RELAÇÃO DE LIVROS DA CASA DO ARTESÃO PARA DESCARTE

Quantidade	Descrição
07	Blocos NF – Programa Nosso
	Registro de produo Programa Nossa
01	Livro de Pedidos – janeiro a julho 1992
01	Livro NF série E2 - janeiro a julho 1992 – Programa Nosso
01	Livro NF série B2 - janeiro a julho 1992 – Programa Nosso
01	Livro ordens de produção janeiro a julho – Programa Nosso 1992
01	Livro NF série unica janeiro a julho 1993 – Programa Nosso
01	Livro NF série unico julho a dezembro 1993 – Programa Nosso
01	Livro Registro diário de vendas junho 1986 a dezembro 1992 – Loja Programa Nosso.
01	Livro de pedidos – programa Nosso outubro a dezembro 1992
01	Livro ordens de produção julho a dezembro – Programa Nosso
01	Livro NF série EZ janeiro a junho 1993
01	Livro NF série E1 janeiro a junho 1993
01	Livro de pedidos Programa Nosso janeiro a dezembro 1992
01	Livro NF série E2 julho a dezembro
01	Livro NF série E1 julho a dezembro
01	Livro Ordens de produção janeiro a julho 1993
01	Livro pedidos janeiro a junho 1993
01	Livro pedidos janeiro a junho 1993

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 1/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: LOTE 3 CERRADINHO - CPF/CNPJ: 372.104.249-20
 Endereço: CARLOS CAVALCANTI, 1182
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nif: 0.479.967-4 Nome do Imóvel: LOTE 3 CERRADINHO -
 Área Total/ha: 3.6
 Endereço: A ITAIACOCA KM 31
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
 Nome: Denize Aparecida Hamilka Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 2/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: SÍTIO GRAMA - CPF/CNPJ: 372.104.249-20
 Endereço: CARLOS CAVALCANTI, 1182
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nif: 0.479.968-2 Nome do Imóvel: SÍTIO GRAMA -
 Área Total/ha: 4.2
 Endereço: A ITAIACOCA KM 20
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
 Nome: Denize Aparecida Hamilka Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 3/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: SANGA PORA II - MINA DE TALCO SAO PEDRO CPF/CNPJ:
 297.604.298-53
 Endereço: TENENTE JOAO GOMES DA SILVA, 289
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nif: 0.482.224-2 Nome do Imóvel: SANGA PORA II - MINA DE TALCO SAO PEDRO
 Área Total/ha: 57.7
 Endereço: PERY PEREIRA DA COSTA KM 42,3
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
 Nome: Denize Aparecida Hamilka Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 4/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: CHACARA 31 DE MARCO CPF/CNPJ: 149.792.689-00
 Endereço: JULIA DA COSTA, 410
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nif: 0.816.533-5 Nome do Imóvel: CHACARA 31 DE MARCO
 Área Total/ha: 0.6
 Endereço: AO TAQUARI
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2007,2008,2009,2010]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
 Nome: Denize Aparecida Hamilka Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 5/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: CAPAO GRANDE. CPF/CNPJ: 006.893.869-15
 Endereço: CEL.FRANCISCO RIBAS, 436
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nif: 0.839.956-5 Nome do Imóvel: CAPAO GRANDE.
 Área Total/ha: 6.2
 Endereço: DESVIO RIBAS.
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2007,2008,2009,2010]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
 Nome: Denize Aparecida Hamilka Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 6/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: CHACARA REGINA - PORTO FINO - CPF/CNPJ: 002.561.619-68
 Endereço: DR. COLARES, 393
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 0.861.593-4 Nome do Imóvel: CHACARA REGINA - PORTO FINO -
 Área Total/ha: 50.8
 Endereço: CARA-CARA AO NUCLEO BORTOLO BORSATO
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2007,2008,2009,2010]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade. O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
 Nome: Denize Aparecida Hamilka Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 9/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: FAZENDA SANTA CRUZ ANDORINHA CPF/CNPJ: 015.082.029-15
 Endereço: FRANCO GRILLO, 440 - CASA
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 0.864.139-0 Nome do Imóvel: FAZENDA SANTA CRUZ ANDORINHA
 Área Total/ha: 82.2
 Endereço: A 23 KM DA SEDE
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2007,2008,2009,2010]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade. O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
 Nome: Denize Aparecida Hamilka Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 7/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: SÍTIO DO ARROZAL II CPF/CNPJ: 215.133.769-34
 Endereço: SANTA MARIANA, 22
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 0.863.671-0 Nome do Imóvel: SÍTIO DO ARROZAL II
 Área Total/ha: 38.5
 Endereço: A ITAIACOCA KM 38
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2007,2008,2009,2010]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade. O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
 Nome: Denize Aparecida Hamilka Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 10/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: TERRENO DO CHICO MAIOR CPF/CNPJ: 113.593.409-63
 Endereço: CAIXA POSTAL 608
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 0.867.037-4 Nome do Imóvel: TERRENO DO CHICO MAIOR
 Área Total/ha: 2.1
 Endereço: BR 373 KM 10
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2007,2008,2009,2010]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade. O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
 Nome: Denize Aparecida Hamilka Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 8/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: CHACARA TAQUARUCU CPF/CNPJ: 015.438.119-57
 Endereço: MARQUES DE MARICA, 565
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 0.863.679-6 Nome do Imóvel: CHACARA TAQUARUCU
 Área Total/ha: 5.7
 Endereço: DO CAFE BR 376 KM 126
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2007,2008,2009,2010]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade. O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
 Nome: Denize Aparecida Hamilka Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 11/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: CHACARA BOA VISTA CPF/CNPJ: 113.593.409-63
 Endereço: CAIXA POSTAL 608
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 0.867.038-2 Nome do Imóvel: CHACARA BOA VISTA
 Área Total/ha: 112.0
 Endereço: BR 373 KM 10
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2007,2008,2009,2010]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade. O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
 Nome: Denize Aparecida Hamilka Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 12/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: CHACARA APARECIDA CPF/CNPJ: 77.014.488/0001-30
 Endereço: CAIXA POSTAL 1528
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 0.869.700-0 Nome do Imóvel: CHACARA APARECIDA
 Área Total/ha: 7.5
 Endereço: BR 376, KM 11
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2007,2008,2009,2010]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
 Nome: Denize Aparecida Hamilka Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 15/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: SÍTIO SERRA VERDE CPF/CNPJ: 113.603.999-68
 Endereço: BARAO DO CERRO AZUL, 189
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 0.871.620-0 Nome do Imóvel: SÍTIO SERRA VERDE
 Área Total/ha: 25.6
 Endereço: PONTA GROSSA / ITAIACOCA
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2007,2008,2009,2010]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
 Nome: Denize Aparecida Hamilka Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 13/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: CHACARA VISTA ALEGRE CPF/CNPJ: 113.282.079-00
 Endereço: ENGENHEIRO SCHAMBER, 912
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 0.870.642-5 Nome do Imóvel: CHACARA VISTA ALEGRE
 Área Total/ha: 1.3
 Endereço: 1
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2007,2008,2009,2010]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
 Nome: Denize Aparecida Hamilka Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 16/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: CHACARA D TEREZINHA CPF/CNPJ: 113.407.549-91
 Endereço: SETE DE SETEMBRO, 1168 -AP 01
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 0.871.629-3 Nome do Imóvel: CHACARA D TEREZINHA
 Área Total/ha: 29.0
 Endereço: EUZEBIO DE MATOS FINAL
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2007,2008,2009,2010]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
 Nome: Denize Aparecida Hamilka Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 14/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: FAZENDA SAO MATEUS CPF/CNPJ: 113.404.609-04
 Endereço: A PALMEIRA KM 30
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 0.870.647-6 Nome do Imóvel: FAZENDA SAO MATEUS
 Área Total/ha: 36.1
 Endereço: A PALMEIRA KM 30
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2007,2008,2009,2010]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
 Nome: Denize Aparecida Hamilka Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 17/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: LUZIA BOA VISTA CPF/CNPJ: 396.508.989-72
 Endereço: CAIXA POSTAL 318
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 0.871.718-4 Nome do Imóvel: LUZIA BOA VISTA
 Área Total/ha: 13.3
 Endereço: AO TAQUARI - KM 16
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2007,2008,2009,2010]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
 Nome: Denize Aparecida Hamilka Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 18/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: AMADEU TULLIO CPF/CNPJ: 014.289.429-04
 Endereço: LUIZ DELFINO, S/CASA
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 0.873.189-6 Nome do Imóvel: AMADEU TULLIO
 Área Total/ha: 3.3
 Endereço: LUIZ DELFINO, S/NR
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2007,2008,2009,2010]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
 Nome: Denize Aparecida Hamilka Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 19/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: SÍTIO CAMBIJU CPF/CNPJ:
 850.301.639-72
 Endereço: XV DE SETEMBRO, 153 - CASA
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 0.945.967-7 Nome do Imóvel: SÍTIO CAMBIJU
 Área Total/ha: 7.9
 Endereço: GUARAGI KM 23
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2007,2008,2009,2010]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal Nome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 20/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: CHACARA NOVO HORIZONTE CPF/CNPJ: 375.098.299-68
 Endereço: ENFERMEIRO PAULINO, 2245 - CASA
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 0.945.970-7 Nome do Imóvel: CHACARA NOVO HORIZONTE
 Área Total/ha: 0.6
 Endereço: P ITAIACOCA KM 36
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2007,2008,2009,2010]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal Nome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 21/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: LOTE 4 CERRADINHO - CPF/CNPJ:
 372.104.249-20
 Endereço: CARLOS CAVALCANTI, 1182
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 0.946.453-0 Nome do Imóvel: LOTE 4 CERRADINHO -
 Área Total/ha: 3.9
 Endereço: A ITAIACOCA KM 20
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2007,2008,2009,2010]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal Nome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 22/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: JOANA STACECHEN CPF/CNPJ:
 496.523.979-20
 Endereço: SERGIPE, 828
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 0.978.958-8 Nome do Imóvel: JOANA STACECHEN
 Área Total/ha: 3.8
 Endereço: BR 277, KM 12, TAQUARASSU
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2007,2008,2009,2010]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal Nome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 23/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: CHACARA SAO JUDAS TADEU CPF/CNPJ: 171.432.689-68
 Endereço: VITORIO S. BALOQUEIRO, 808 - CASA
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 4.939.715-0 Nome do Imóvel: CHACARA SAO JUDAS TADEU
 Área Total/ha: 24.2
 Endereço: DE PINHEIRINHO DA CONCEICAO RIBEIRINHA
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2007,2008,2009,2010]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal Nome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 24/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome:CHACARA BOA VISTA CPF/CNPJ:
562.116.869-00
Endereço: ERNESTO VILELA, 2867 - CASA
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 1.187.396-5 Nome do Imóvel: CHACARA BOA VISTA
Área Total/ha: 1.5
Endereço: 800 MTS DA RODOVIA BR-277 NO KM 14,5 A MARGEM ESQUERDA
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
[2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 27/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome:CAMPO CPF/CNPJ: 113.526.049-49
Endereço: ACYR SANTOS, 228
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 1.635.653-5 Nome do Imóvel: CAMPO
Área Total/ha: 12.1
Endereço: A 2 KM DA AV. KENNEDY - CONTORNO
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
[2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 25/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome:BARRA PRETA CPF/CNPJ:
192.451.739-68
Endereço: CARLOS CAVALCANTI, 1100
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 1.366.679-7 Nome do Imóvel: BARRA PRETA
Área Total/ha: 24.2
Endereço: A ITAIACOCA KM 45
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
[2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 28/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome:FAZENDA MACHADO DA LUZ CPF/CNPJ: 286.925.519-53
Endereço: ESTRADA A ITAIACOCA KM 60 NR 18526 CASA
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 1.865.061-9 Nome do Imóvel: FAZENDA MACHADO DA LUZ
Área Total/ha: 47.1
Endereço: ESTRADA A ITAIACOCA KM 60 NR 18526 CASA
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
[2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 26/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome:SITIO ALEGRE CPF/CNPJ:
006.790.119-00
Endereço: MARCILIO DIAS, 721
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 1.366.927-3 Nome do Imóvel: SITIO ALEGRE
Área Total/ha: 8.5
Endereço: UVAIA
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
[2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 29/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome:SITIO ESCUMA CPF/CNPJ:
306.142.289-72
Endereço: EUZEBIO DE QUIEROZ, 295 - CASA
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 1.865.236-0 Nome do Imóvel: SITIO ESCUMA
Área Total/ha: 7.6
Endereço: A ITAIACOCA KM 4 8
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
[2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 30/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: CHACARA SANTA TEREZINHA

CPF/CNPJ: 306.142.289-72

Endereço: EUZEBIO DE QUIEROZ, 295 - CASA

Cidade: PONTA GROSSA/PR

Dados do Imóvel:

Nirf: 1.865.237-9 Nome do Imóvel: CHACARA SANTA TEREZINHA

Área Total/ha: 8.3

Endereço: A ITAIACOCA

Município: PONTA GROSSA/PR

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:

[2008,2009,2010,2011]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka

Matrícula: 22.634

Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013

Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação

Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento: CEP: 84.051-000

Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR

Ciência do Sujeito Passivo

Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 31/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: CHACARA SANTA AMELIA

CPF/CNPJ:

117.843.349-87

Endereço: MICHEL LAIDAME, 284 - TERREO

Cidade: PONTA GROSSA/PR

Dados do Imóvel:

Nirf: 1.865.513-0 Nome do Imóvel: CHACARA SANTA AMELIA

Área Total/ha: 24.2

Endereço: MOEMA

Município: PONTA GROSSA/PR

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:

[2008,2009,2010,2011]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka

Matrícula: 22.634

Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013

Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação

Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento: CEP: 84.051-000

Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR

Ciência do Sujeito Passivo

Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 32/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: FAZENDA SAO JOSE

CPF/CNPJ:

80.218.829/0001-02

Endereço: MONTEIRO LOBATO, 2450

Cidade: PONTA GROSSA/PR

Dados do Imóvel:

Nirf: 1.878.482-8 Nome do Imóvel: FAZENDA SAO JOSE

Área Total/ha: 76.2

Endereço: A ITAIACOCA KM 30

Município: PONTA GROSSA/PR

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:

[2008,2009,2010,2011]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka

Matrícula: 22.634

Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013

Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação

Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento: CEP: 84.051-000

Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR

Ciência do Sujeito Passivo

Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 33/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: SÍTIO JOSIANE

CPF/CNPJ:

007.664.359-03

Endereço: RIO GRANDE DO SUL, 116 - APTO. 73

Cidade: PONTA GROSSA/PR

Dados do Imóvel:

Nirf: 2.421.002-1 Nome do Imóvel: SÍTIO JOSIANE

Área Total/ha: 15.0

Endereço: ATRAZ VILA MOCELIM

Município: PONTA GROSSA/PR

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:

[2008,2009,2010,2011]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka

Matrícula: 22.634

Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013

Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação

Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento: CEP: 84.051-000

Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR

Ciência do Sujeito Passivo

Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 34/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: SANGA PORA II - MINA DE TALCO SAO PEDRO

CPF/CNPJ: 297.604.298-53

Endereço: TENENTE JOAO GOMES DA SILVA, 289

Cidade: PONTA GROSSA/PR

Dados do Imóvel:

Nirf: 2.710.486-9 Nome do Imóvel: SANGA PORA II - MINA DE TALCO SAO PEDRO

Área Total/ha: 117.0

Endereço: PERY PEREIRA COSTA KM 42,3

Município: PONTA GROSSA/PR

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:

[2008,2009,2010,2011]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka

Matrícula: 22.634

Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013

Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação

Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento: CEP: 84.051-000

Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR

Ciência do Sujeito Passivo

Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 35/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: GLEBA 2 - COLONIA RIBEIRAO - LOTE 128

CPF/CNPJ: 244.482.739-20

Endereço: ABRAO MIGUEL AJUS, 202 - CASA

Cidade: PONTA GROSSA/PR

Dados do Imóvel:

Nirf: 2.746.045-2 Nome do Imóvel: GLEBA 2 - COLONIA RIBEIRAO - LOTE 128

Área Total/ha: 1.0

Endereço: BISCAIA KM 35

Município: PONTA GROSSA/PR

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:

[2008,2009,2010,2011]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka

Matrícula: 22.634

Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013

Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação

Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento: CEP: 84.051-000

Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR

Ciência do Sujeito Passivo

Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 36/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: CHACARA VISTA ALEGRE CPF/CNPJ: _____
996.070.189-15
Endereço: SOLIMÕES, 1460 - BLOCO E APTO 211
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 2.748.211-1 Nome do Imóvel: CHACARA VISTA ALEGRE
Área Total/ha: 13,9
Endereço: PASSO DO PUPO TAPERA LAGOA GRANDE ACOCA KM 18 ESTRADA A
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento: _____
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 39/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: SANTA CRUZ CPF/CNPJ: 150.263.109-15
Endereço: DO LAGO
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 3.883.307-7 Nome do Imóvel: SANTA CRUZ
Área Total/ha: 4,9
Endereço: SUBTIL
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento: _____
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 37/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: CHACARA GAUCHO CPF/CNPJ: _____
215.235.419-20
Endereço: JUDITH SILVEIRA, 52
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 2.959.519-3 Nome do Imóvel: CHACARA GAUCHO
Área Total/ha: 24,2
Endereço: PARA O TAQUARI DOS POLACOS
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento: _____
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 40/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: SITIO TAPERA CPF/CNPJ: _____
028.750.049-72
Endereço: SENADOR FLAVIO C. GUIMARAES, 999
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 3.026.803-6 Nome do Imóvel: SITIO TAPERA
Área Total/ha: 4,6
Endereço: PR 151, KM 116
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento: _____
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 38/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: SITIO BARRA ALEGRE CPF/CNPJ: _____
286.789.079-91
Endereço: R PAULO DE FRONTIN, 879
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 2.959.803-6 Nome do Imóvel: SITIO BARRA ALEGRE
Área Total/ha: 27,9
Endereço: ITAIACOCA KM 42
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento: _____
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 41/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: CAPAO DA ANTA CPF/CNPJ: _____
113.636.499-49
Endereço: GUAIRACA, 141 - CASA
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 3.106.179-6 Nome do Imóvel: CAPAO DA ANTA
Área Total/ha: 133,0
Endereço: - PONTA GROSSA A GUARAGI - KM 14
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento: _____
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 42/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: CHACARA ALERTA CPF/CNPJ:
 95.370.029/0001-71
 Endereço: ADJANIRO CARDON, 387
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 3.325.598-9 Nome do Imóvel: CHACARA ALERTA
 Área Total/ha: 0.7
 Endereço: PONTA GROSSA/CASTRO KM 02
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB.
 Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 45/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: PORTO DE AREIA BRITO CPF/CNPJ:
 79.454.302/0001-90
 Endereço: CEL. FRANCISCO RIBAS, 436
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 3.584.391-8 Nome do Imóvel: PORTO DE AREIA BRITO
 Área Total/ha: 1.6
 Endereço: DESVIO RIBAS
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB.
 Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 43/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA CPF/CNPJ:
 338.725.629-91
 Endereço: CONRADO SCHIFFER, 40 - BLC 1 - APART 601
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 3.325.697-7 Nome do Imóvel: SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA
 Área Total/ha: 29.0
 Endereço: A ITAIACOCA KM 43 RIBEIRAO DA CRUZ
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB.
 Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 46/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: FAZENDA NOVA SANTA CRUZ II CPF/CNPJ:
 003.231.879-00
 Endereço: BALDUINO TAQUES, 388
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 3.586.416-8 Nome do Imóvel: FAZENDA NOVA SANTA CRUZ II
 Área Total/ha: 60.5
 Endereço: PONTA GROSSA/PALMEIRA KM 35
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB.
 Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 44/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: CHACARA SAO JOAO II CPF/CNPJ:
 244.612.619-72
 Endereço: TEOTONIO JORGE, 277- CASA
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 3.534.398-2 Nome do Imóvel: CHACARA SAO JOAO II
 Área Total/ha: 4.8
 Endereço: DO TAQUARI KM 05
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB.
 Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 47/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: SÍTIO WEIBER ALEGRE II CPF/CNPJ:
 006.790.119-00
 Endereço: MARCILIO DIAS, 721
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 3.680.130-5 Nome do Imóvel: SÍTIO WEIBER ALEGRE II
 Área Total/ha: 22.0
 Endereço: BR 373 KM 24
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB.
 Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 48/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: CHACARA SAO LUIZ CPF/CNPJ: 113.008.769-72
 Endereço: DES. LAURO LOPES,35
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 3.739.075-9 Nome do Imóvel: CHACARA SAO LUIZ
 Área Total/ha: 2,5
 Endereço: A. CARLOS CAVALCANTI, AO LADO JARDIM PRIMAVERA I
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Nome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 52/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: CHACARA ZAGOBINSKI CPF/CNPJ: 639.115.409-06
 Endereço: JOSE KALINOSKI
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 4.233.443-8 Nome do Imóvel: CHACARA ZAGOBINSKI
 Área Total/ha: 2,1
 Endereço: SCHANGRI LA
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Nome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 49/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: CHACARA SANTANNA 111 CPF/CNPJ: 117.878.649-87
 Endereço: CATARINA STREMEL MAYER, 90
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 3.753.516-1 Nome do Imóvel: CHACARA SANTANNA 111
 Área Total/ha: 44,7
 Endereço: DO TABOLEIRO 1,453 M DO KM 08
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Nome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 53/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: SÍTIO FORNAZZARI CPF/CNPJ: 092.206.079-72
 Endereço: 02 FRENTE 274
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 4.530.812-8 Nome do Imóvel: SÍTIO FORNAZZARI
 Área Total/ha: 16,9
 Endereço: BARRETO
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Nome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 50/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: SEM DENOMINACAO CPF/CNPJ: 113.603.999-68
 Endereço: BARAO DO CERRO AZUL, 189
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 3.881.902-3 Nome do Imóvel: SEM DENOMINACAO
 Área Total/ha: 1,8
 Endereço: ITAIACOCA - KM 34
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Nome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 54/2013

Identificação do Sujeito Passivo: Nome: CHACARA EMA IV CPF/CNPJ: 215.213.879-15
 Endereço: SAO JOSAFAT, 54 - CASA
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 4.715.452-7 Nome do Imóvel: CHACARA EMA IV
 Área Total/ha: 16,8
 Endereço: MUNICIPAL DO TAQUARI
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Nome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) n° 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação n° 58/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: SÍTIO IMBUÍA CPF/CNPJ: 138.590.998-68
Endereço: PAULO SETUBAL, 342 - CASA
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 4.833.649-1 Nome do Imóvel: SÍTIO IMBUÍA
Área Total/ha: 19,7
Endereço: PARA ITAIAÇOCA KM 46,5
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
[2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB.
Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto n° 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6°, 7°, 8°, 9°, 14 e 17 da Lei n° 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1° da Lei n° 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto n° 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação n° 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) n° 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação n° 58/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: FAZENDA INVERNADINHA - CPF/CNPJ: 025.193.539-61
Endereço: CORONEL DULCÍDIO, 155 - APART. N. 21
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 5.022.219-8 Nome do Imóvel: FAZENDA INVERNADINHA -
Área Total/ha: 80,8
Endereço: BR 376 - SENTIDO PONTA GROSSA A FOZ DO IGUAÇU
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
[2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB.
Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto n° 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6°, 7°, 8°, 9°, 14 e 17 da Lei n° 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1° da Lei n° 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto n° 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação n° 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) n° 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação n° 56/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: LOTES 72 75 E 76 GLEBA 2 COLONIA RIBEIRAO CPF/CNPJ:
802.834.898-04
Endereço: R PASTOR FUGMANN, 15522
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 4.972.860-1 Nome do Imóvel: LOTES 72 75 E 76 GLEBA 2 COLONIA RIBEIRAO
Área Total/ha: 78,1
Endereço: RIBEIRÃO - BISCAIA
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
[2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB.
Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto n° 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6°, 7°, 8°, 9°, 14 e 17 da Lei n° 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1° da Lei n° 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto n° 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação n° 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) n° 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação n° 59/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: PEDREIRA I CPF/CNPJ: 026.596.739-26
Endereço: FRANCISCO OTAVIANO, 1007
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 5.083.516-5 Nome do Imóvel: PEDREIRA I
Área Total/ha: 38,2
Endereço: CHAPADA DE SAO JOSE
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
[2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB.
Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto n° 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6°, 7°, 8°, 9°, 14 e 17 da Lei n° 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1° da Lei n° 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto n° 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação n° 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) n° 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação n° 57/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: SANTA CRUZ CPF/CNPJ: 567.825.949-00
Endereço: PERCIW FELICIANO
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 5.021.235-4 Nome do Imóvel: SANTA CRUZ
Área Total/ha: 2,0
Endereço: SUBTIL
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
[2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB.
Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto n° 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6°, 7°, 8°, 9°, 14 e 17 da Lei n° 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1° da Lei n° 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto n° 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação n° 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) n° 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação n° 60/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: CHACARA SAO JOAO 2 CPF/CNPJ: 113.180.829-00
Endereço: MONTEIRO LOBATO, SN - KM 05
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 5.153.945-4 Nome do Imóvel: CHACARA SAO JOAO 2
Área Total/ha: 31,7
Endereço: RIO VERDE
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
[2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB.
Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto n° 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6°, 7°, 8°, 9°, 14 e 17 da Lei n° 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1° da Lei n° 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto n° 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação n° 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 61/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: SÍTIO CARAZINHO CPF/CNPJ: 410.613.069-68
Endereço: ESTEFANO KOGUS, 119
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 5.228.248-1 Nome do Imóvel: SÍTIO CARAZINHO
Área Total/ha: 21.7
Endereço: CARAZINHO
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprove a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 64/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: SÍTIO DAS INVERNADAS CPF/CNPJ: 925.935.699-72
Endereço: A ITAIACOCA KM 60
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 5.626.146-2 Nome do Imóvel: SÍTIO DAS INVERNADAS
Área Total/ha: 82.3
Endereço: A ITAIACOCA KM 60
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprove a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 62/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: FAXINAL DOS EMPOSSADOS - I - CPF/CNPJ: 244.604.609-63
Endereço: PAULA FRONTIN, 766
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 5.249.503-5 Nome do Imóvel: FAXINAL DOS EMPOSSADOS - I -
Área Total/ha: 83.6
Endereço: ALTO DO AMPARO AO FAXINAL DO MEIO
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprove a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 65/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: CHACARA PONDEROSA CPF/CNPJ: 192.909.009-97
Endereço: MARIALVA, 1036
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 5.771.425-8 Nome do Imóvel: CHACARA PONDEROSA
Área Total/ha: 2.4
Endereço: BERNARDO GUIMARAES
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprove a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 63/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: CHACARA RICCI CPF/CNPJ: 113.016.439-04
Endereço: GENERAL OSORIO, 167
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 5.534.483-6 Nome do Imóvel: CHACARA RICCI
Área Total/ha: 2.0
Endereço: RECREIO
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprove a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42 , de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 66/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: SÍTIO VO MARIA CPF/CNPJ: 677.927.319-87
Endereço: FAZENDA GONCALVES, S/N - ROCA VELHA
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 5.848.427-2 Nome do Imóvel: SÍTIO VO MARIA
Área Total/ha: 2.5
Endereço: FAZENDA GONCALVES, S/N - ROCA VELHA
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios: [2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprove a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 67/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: SÍTIO SAO SEBASTIAO CPF/CNPJ: 214.947.899-49
 Endereço: ALFREDO BOGNIA, 225
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 0.877.614-8 Nome do Imóvel: SÍTIO SAO SEBASTIAO
 Área Total/ha: 3,9
 Endereço: ITAIACOCA
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
 [2008,2009,2010,2011]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 68/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: CHACARA SANTA LUCIA II CPF/CNPJ: 038.927.279-53
 Endereço: RIO GRANDE DO NORTE, 1267
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 0.910.849-1 Nome do Imóvel: CHACARA SANTA LUCIA II
 Área Total/ha: 3,0
 Endereço: AO TAQUARI KM 5
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
 [2008,2009,2010,2011]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 69/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: SÍTIO BARRA PRETA CPF/CNPJ: 033.816.509-63
 Endereço: 07 DE SETEMBRO, 1158
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 1.865.234-4 Nome do Imóvel: SÍTIO BARRA PRETA
 Área Total/ha: 55,6
 Endereço: A ITAIACOCA KM 48
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
 [2008,2009,2010,2011]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 70/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: GL CAETE LOTES 42 42A E D4AB PROJ AB 07 CPF/CNPJ:
 76.013.937/0001-63
 Endereço: PARAGUASSU, 478
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 3.863.455-4 Nome do Imóvel: GL CAETE LOTES 42 42A E D4AB PROJ AB 07
 Área Total/ha: 52,0
 Endereço: ITAIACOCA
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
 [2008,2009,2010,2011]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 71/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: CHACARA CLOCK - CPF/CNPJ: 005.489.959-15
 Endereço: PADRE JOAO ANTONIO, 397
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 6.062.004-8 Nome do Imóvel: CHACARA CLOCK -
 Área Total/ha: 7,5
 Endereço: PROXIMO VILA MARGARIDA -
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
 [2008,2009,2010,2011]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 72/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
 Nome: SÍTIO TAQUARI CPF/CNPJ: 927.203.159-15
 Endereço: LEANDRO, 511 - CASA
 Cidade: PONTA GROSSA/PR
 Dados do Imóvel:
 Nirf: 6.365.884-4 Nome do Imóvel: SÍTIO TAQUARI
 Área Total/ha: 9,6
 Endereço: BAIRRO TAQUARI
 Município: PONTA GROSSA/PR
 Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
 Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
 [2008,2009,2010,2011]
 Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
 Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
 O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
 Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
 Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
 Matrícula: 22.634
 Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
 Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
 Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
 Ciência do Sujeito Passivo
 Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
 Nome: _____
 CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 73/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: CHACARA BELJA FLOR CPF/CNPJ: 225.322.509-68
Endereço: 500 M DA VILA NERY ESTRADA DO CARA CARA
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 0.867.186-9 Nome do Imóvel: CHACARA BELJA FLOR
Área Total/ha: 2.4
Endereço: 500 M DA VILA NERY ESTRADA DO CARA CARA
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
[2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 76/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: CHACARA SANTANA CPF/CNPJ: 178.219.919-53
Endereço: PARA RIO VERDE, 2559
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 0.900.663-0 Nome do Imóvel: CHACARA SANTANA
Área Total/ha: 67.7
Endereço: FAXINAL DAS LIMEIRAS
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
[2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 74/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: CHACARA 31 DE MARCO CPF/CNPJ: 666.340.599-34
Endereço: GONCALVES LEDO, 427 - CASA
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 0.870.616-6 Nome do Imóvel: CHACARA 31 DE MARCO
Área Total/ha: 1.0
Endereço: AO TAQUARI
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
[2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 77/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: RECANTO EVEOMAR ALAGADOS CPF/CNPJ: 002.575.169-72
Endereço: CORONEL BITTENCOURT, 655
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 3.057.289-4 Nome do Imóvel: RECANTO EVEOMAR ALAGADOS
Área Total/ha: 0.9
Endereço: LINHARES
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
[2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR)
Delegação de Competência (EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO: PONTA GROSSA - PR
Termo de Intimação nº 75/2013

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: FAZENDA NHA-ZINHA - PARTE - CPF/CNPJ: 002.611.659-68
Endereço: CEL. THEODORO ROSAS, 910
Cidade: PONTA GROSSA/PR
Dados do Imóvel:
Nirf: 0.871.678-1 Nome do Imóvel: FAZENDA NHA-ZINHA - PARTE -
Área Total/ha: 186.0
Endereço: PARA COLONIA TAVARES BASTOS
Município: PONTA GROSSA/PR
Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial (DITR) exercícios:
[2008,2009,2010,2011]
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado gerará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.
Titular do Órgão da Administração Tributária MunicipalNome: Denize Aparecida Hamilka
Matrícula: 22.634
Cargo: Coordenadora do ISS e ICMS Decreto de Nomeação nº 6640 de 03/01/2013
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Av. Visconde de Taunay, 950 Complemento:
Bairro: Centro Cidade/UF: Ponta Grossa /PR CEP: 84.051-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Contratada: IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública, CNPJ nº 01.600.715/0001-48.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - art. 25, II, Lei 8666/93.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para capacitar servidor que atua na área de Transportes da Câmara Municipal.
Valor Total: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa e dois reais)
Dot. Orçam: 01.003.01.031.0001.2003 - 3.3.90.39.48.00
Data / Assinatura: 14.05.2013

Vereador ALIEL MACHADO BARK
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de pessoa jurídica para promoção do IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública, CNPJ nº 01.600.715/0001-48.
Período: 16 e 17 de maio de 2013.
Valor: R\$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais)
Dot. Orç: 01.003.01.031.0001.2003 - 3.3.90.39.48.00
Ponta Grossa, em 14 de maio de 2013.

Vereador ALIEL MACHADO BARK
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA: 15/05/2013

SESSÃO ORDINÁRIA

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR MARCIO SCHIRLO
PROJETO DE LEI N° 357/12 - Denomina de ELCIO CORDEIRO DE LIMA a Travessa "A", em toda a sua extensão, no Jardim Maracanã, Bairro Contorno, nesta cidade.

DO VEREADOR ALESSANDRO LOZZA DE MORAES
PROJETO DE LEI N° 368/12 - Denomina de ARACY ARAUJO HYCZY a Rua n° 08, em toda a sua extensão, localizada no Conjunto Habitacional Esplendore, Bairro de Uvaranas, nesta cidade.

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR
PROJETO DE LEI N° 369/12 - Denomina de Rua ODILON PIEKARSKY a Rua n° 25, do Loteamento Residencial Jardim Costa Rica, Bairro Neves, nesta cidade.

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR
PROJETO DE LEI N° 372/12 - Denomina de Rua MURICY RIBEIRO a Rua n° 24, do Loteamento Residencial Jardim Costa Rica, Bairro Neves, nesta cidade.

DO VEREADOR ALIEL MACHADO
PROJETO DE LEI N° 42/13 - Acrescenta alínea "c.p." ao § 1° do art. 10 da Lei n° 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI N° 119/13 - Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.232.331,67, e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR JULIO KÜLLER
PROJETO DE LEI N° 05/13 - Proíbe a utilização de sinalizadores, fogos de artifícios e congêneres em eventos geradores de público no âmbito do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade nos termos da Emenda de Redação
COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

EMENDA MODIFICATIVA (de autoria do Vereador George Luiz de Oliveira)

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Subemenda Modificativa
COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Subemenda Modificativa da CLJR

DO VEREADOR JULIO KÜLLER
PROJETO DE LEI N° 22/13 - Dispõe sobre a proibição do Poder Público de realizar inaugurações de obras públicas incompletas ou que não atendam ao fim que se destinam, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

EMENDA ADITIVA (de autoria do Vereador Romualdo Camargo)

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade do Projeto de Lei n° 22/13 e da Emenda Aditiva a ele apresentada pelo Vereador Romualdo Camargo, nos termos do Substitutivo Geral em apenso
COSPTTMUA - Favorável à aprovação do Projeto de Lei n° 22/13 e da Emenda Aditiva em exame, nos termos do Substitutivo Geral apresentado pela CLJR

DO VEREADOR PIETRO ARNAUD
PROJETO DE LEI N° 76/13 - Acrescenta o Inciso VII, ao artigo 32 da Lei Municipal n° 6.329, de 16/12/1999 e altera o § 1° do mesmo artigo.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do Substitutivo Geral
CFOF - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR
COSPTTMUA - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

EM DISCUSSÃO ÚNICA

DA MESA EXECUTIVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 02/13 - Autoriza o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, a ausentar-se do Município.

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 14 de maio de 2.013.

Ver. ALIEL MACHADO
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente

C O N V O C A

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 001/2009 promovido pela CPS a comparecer até o dia 22 de Maio de 2013, no horário das 13:30 hs às 17:30 hs, no Departamento de Recursos Humanos da Companhia sito à Avenida Visconde de Taunay, 794, para confirmar a aceitação da vaga.

Cargo	Nome	Colocação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA KAROLINA DE MESQUITA HIROSE	23º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANDRA MARA DOS SANTOS	24º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTIANO MARTINS FURTADO	25º

(*) Convocação conforme Lei 8.112 (11/12/1990)

O não comparecimento até a data aprazada caracterizará desistência, perdendo o candidato o direito adquirido em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público. Na oportunidade, será informada documentação a ser entregue para admissão e exames médicos a serem realizados.

Ponta Grossa, 14 de maio de 2013.

SERGIO LUIZ BELOTTO JR
DIRETOR PRESIDENTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2012

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Inclui dotação orçamentária:

23.05.1545101943.007000 - Manutenção Atividades Sistema Viário

33.90.30. - Material de consumo Fonte 1001 e 1509

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas em todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte